

São Paulo, 28 de novembro de 2018.

CARTA CONVITE Nº 05/2018

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA O MUSEU DO CAFÉ E MUSEU DA
IMIGRAÇÃO**

O Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração, Organização Social gestora do Museu do Café e do Museu da Imigração, de acordo com seu regulamento de compras e contratações, convida empresas especializadas na prestação de serviços de limpeza e conservação, a apresentarem propostas até às 10h do dia 18 de dezembro de 2018, nos moldes estabelecidos no presente documento.

O encaminhamento da proposta deve ser feito em envelopes lacrados e identificados, contendo a referência **“Chamada Pública 05/2018 – Contratação de serviços de limpeza e conservação para o Museu do Café e Museu da Imigração”**, e entregue no Museu da Imigração, na Rua Visconde de Parnaíba, 1.316, Mooca, São Paulo/SP - CEP 03164-300, A/C Comissão de Chamada Pública.

Agradecemos desde já sua colaboração.

Atenciosamente,



Alessandra Rodrigues de Almeida
Diretora Executiva

I. OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação a serem executados nas dependências do MUSEU DO CAFÉ, localizado na Rua XV de Novembro, 95, Centro, Santos/SP, e no MUSEU DA IMIGRAÇÃO, localizado na Rua Visconde de Parnaíba, 1.316, Mooca, São Paulo/SP.

II. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A prestação dos serviços de limpeza e conservação será realizada nos locais determinados pela **CONTRATANTE**, contemplando a alocação pela **CONTRATADA** de profissionais devidamente habilitados para a função, conforme **Anexo I – Número de Postos / Horário / Frequência**.

2.2 Os serviços envolvem a limpeza de todas as áreas dos museus: expositivas, administrativas, externas, calçadas, depósitos e áreas de guarda.

2.3 A **CONTRATADA** disponibilizará líderes e auxiliares de limpeza de segunda à sexta-feira e também aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

2.5 A **CONTRATADA** disponibilizará líderes e auxiliares de limpeza para cobertura dos postos e, quando solicitado, deverá aumentar ou reduzir os postos de acordo com os eventos programados para os locais.

2.6 A carga horária máxima dos líderes e auxiliares de limpeza será de 44 horas semanais, entretanto, a **CONTRATANTE** poderá solicitar postos com jornadas inferiores.

2.7 As solicitações não serão inferiores a 02 (duas) horas diárias e os pagamentos serão efetuados de acordo com as horas utilizadas.

2.8 A **CONTRATANTE** exigirá que os prestadores de serviço estejam devidamente uniformizados e com EPI's. Todos devem estar devidamente identificados, sendo que as cores dos uniformes são aquelas devidamente aprovadas pelos órgãos competentes. É responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição de itens do uniforme sempre que necessário ou solicitado pela **CONTRATANTE**, visando a manutenção do bom estado de conservação e apresentação dos mesmos.

2.9 A **CONTRATADA** deverá atender às solicitações da **CONTRATANTE** de aumento de postos prontamente, e em caso de solicitações em quantidade superior a 10 (dez) auxiliares, no prazo de uma semana.

2.10 Os valores dos serviços prestados serão corrigidos anualmente de acordo com a Convenção Coletiva da Categoria.

III. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.



3.1 Os serviços serão prestados no MUSEU DO CAFÉ, localizado na Rua XV de Novembro, 95, Centro, Santos/SP, e no MUSEU DA IMIGRAÇÃO localizado na Rua Visconde de Parnaíba, 1.316, Mooca, São Paulo/SP.

3.2 Visando garantir pronto atendimento no caso de necessidade de substituição de líderes e auxiliares de limpeza por atrasos ou faltas no posto de serviço da **CONTRATANTE**, a empresa interessada deverá apresentar junto à proposta documentação que comprove a existência de escritório comercial (base operacional) na cidade de São Paulo e pelo menos um ponto de apoio na cidade de Santos, sendo estes os locais da prestação dos serviços, com atendimento em horário comercial por telefone.

3.3 O contrato para prestação de serviços de limpeza terá validade a partir de 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2021.

3.4 As empresas interessadas poderão esclarecer eventuais dúvidas, bem como agendar visita técnica, pelos e-mails daniel@museudaimigracao.org.br e producao@museudaimigracao.org.br.

IV. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

4.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Chamada Pública que fará a classificação tendo como premissas melhor técnica e preço, não respectivamente, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento de melhor custo x benefício.

4.2 Neste sentido, cabe ressaltar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 17, que permite sua independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público.

4.3 De acordo com o **Anexo II – Detalhamento dos Custos**, a proposta deverá conter o valor mensal por museu, bem como o detalhamento dos custos da prestação dos serviços.

V. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Deverão ser apresentados dois envelopes distintos, lacrados e identificados, um deles com a designação **ENVELOPE 01 - COMPROVAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, destinado aos documentos para habilitação da empresa e outro, com a indicação **ENVELOPE 02 – PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA**, que conterá a proposta propriamente dita, devendo ambos envelopes trazer, na parte externa, a identificação da empresa e da **“Chamada Pública 05/2018 – Contratação de serviços de limpeza e conservação para o Museu do Café e Museu da Imigração”**

VI. DOCUMENTOS PARA AS PROPOSTAS

6.1 – Envelope 01 – Comprovação Técnica e Documentos de Habilitação



6.1.1 Da Comprovação Técnica

Será exigida experiência de no mínimo 05 (cinco) anos no setor de limpeza e conservação, com comprovação de prestação de serviços semelhantes por meio da apresentação de:

6.1.1.1 Portfólio, que será analisado pelo INCI.

6.1.1.2 Relação de empresas em que tenha prestado serviços semelhantes ao objeto da Chamada Pública.

6.1.1.3 Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando a realização dos serviços prestados e/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou privados, datados de 2018, preferencialmente de Organizações Sociais de Cultura.

6.1.1.4 Documentação que comprove a existência de escritório comercial (base operacional) na cidade de São Paulo e pelo menos um ponto de apoio na cidade de Santos, com atendimento em horário comercial por telefone.

6.1.2 Da Habilitação

6.1.2.1 Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado de suas respectivas alterações.

6.1.2.2 Prova de inscrição e de situação cadastral no CNPJ expedido pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil.

6.1.2.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente chamada pública.

6.1.2.4 Cópia dos três últimos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis.

6.1.2.5 Certidões públicas de inexistência de débitos:

- a. municipais, estaduais, federais;
- b. certidão negativa de débito do INSS; e
- c. certificado de regularidade do FGTS.

6.1.2.6 Certidões forenses:

- a. certidões da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivos fiscais;
- b. certidões da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata; e
- c. certidões negativas de protestos.



6.1.2.6.1 Não serão aceitas certidões fora do prazo de validade.

6.1.2.6.2 Para documentos que não tragam explicitamente a data de validade, serão aceitos apenas aqueles com data de emissão não superior a seis meses.

6.2 – Envelope 02 – Plano de Trabalho e Proposta Financeira

6.2.1 Metodologia de trabalho indicando programa de treinamento, visitas periódicas dos gestores operacionais, do setor de recursos humanos e comercial.

6.2.2 Proposta financeira e detalhamento dos custos conforme **Anexo II**. A proposta deverá conter o valor mensal por museu, bem como o detalhamento dos custos da prestação dos serviços.

VII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A proposta selecionada terá seu pagamento efetuado por meio de apresentação das respectivas notas fiscais, após cada período mensal de prestação de serviços.

7.2 As notas fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, com vencimento para o dia 15 do mês subsequente. Em caso de atraso no envio das notas fiscais, os pagamentos poderão ser postergados tantos dias quanto forem os dias de atraso.

7.3 A **CONTRATADA** deverá emitir uma nota fiscal para cada Museu.

7.4 As notas fiscais/faturas deverão evidenciar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente.

7.5 O pagamento das faturas fica condicionado à apresentação, por parte da **CONTRATADA**, dos comprovantes de quitação dos pagamentos das contribuições devidas à Previdência Social INSS, relativas ao período de execução dos serviços, do comprovante de recolhimento do FGTS dos profissionais que atuaram na prestação do serviço, bem como da comprovação do pagamento dos salários do pessoal alocado na contratação objeto desta Chamada Pública.

7.6 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos, materiais impressos, transporte, alimentação, seguros e etc.

7.7 A **CONTRATANTE** não efetuará pagamentos por meio de *Factorings*.

VIII. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência, à Diretoria do Instituto.



8.2 Os envelopes da comprovação técnica e da proposta financeira deverão ser entregues em envelopes distintos, lacrados e identificados, contendo a referência **“Chamada Pública 05/2018 – Contratação de Serviços de Limpeza e conservação para o Museu do Café e Museu da Imigração”**, até o dia 18 de dezembro de 2018, às 10h, no Museu da Imigração, na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, Mooca, São Paulo/SP - CEP 03164-300, A/C Comissão de Chamada Pública.

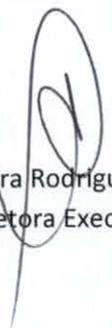
8.3 A sessão de abertura dos envelopes será no dia 18 de dezembro de 2018, às 10h30, no Museu da Imigração, e poderá ser acompanhada pelos interessados.

8.4 É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, proporcionar, exclusivamente às empresas presentes à sessão de Abertura dos envelopes, oportunidade de revisão de seus orçamentos após anúncio dos valores de todas as participantes. Tal expediente deverá ser realizado durante a sessão, uma única vez, por escrito, e sua validade condicionada à entrega posterior, em prazo definido pela Comissão de Chamada Pública, de proposta final revisada em papel timbrado e assinada.

8.5 Caso haja aprovação da proposta enviada, a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos. É reservado ao Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração o direito de adquirir apenas parte dos itens propostos, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

8.6 O nome da empresa vencedora será publicado no site www.museudaimigracao.org.br e www.museudocafe.org.br até o dia 20 de dezembro de 2018, às 18h.

8.7 Os serviços serão prestados a partir de 02 de janeiro de 2019.



Alessandra Rodrigues de Almeida
Diretora Executiva



Thiago da Silva Santos
Diretor Administrativo

ANEXO I
Nº DE POSTOS / HORÁRIOS / FREQUÊNCIA

MUSEU DA IMIGRAÇÃO

01 Auxiliar Líder

01 posto de 44 horas semanais de segunda à sexta-feira, com intervalo de 01 (uma) hora para refeição.

01 auxiliar de limpeza

01 posto de 44 horas semanais, de segunda à sexta-feira, com intervalo de 01 (uma) hora para refeição.

03 auxiliares de limpeza

03 postos de 08 horas diárias, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, com intervalo de 01 (uma) hora para refeição.

MUSEU DO CAFÉ

01 Auxiliar Líder

01 posto de 44 horas semanais, de segunda à sexta-feira, com intervalo de 01 (uma) hora para refeição.

02 Auxiliares de limpeza

02 postos de 08 horas diárias, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, com intervalo de 01 (uma) hora para refeição.



ANEXO II
DETALHAMENTO DOS CUSTOS

| Museu da Imigração | | | | | | | | | |
|--------------------|---------------------------------|--------------|---------------|----------|----------------------|--------------|----------|--------|-------|
| Cargo | Regime de Trabalho | Nº de Postos | Salário Bruto | Encargos | Benefícios + Seguros | Despesas Adm | Impostos | Outros | Total |
| Auxiliar. Líder | 44 horas semanais | 01 | | | | | | | |
| Auxiliar | 44 horas semanais | 01 | | | | | | | |
| Auxiliar | 08 horas diárias de seg. a dom. | 03 | | | | | | | |
| Total | | 05 | | | | | | | |
| Museu do Café | | | | | | | | | |
| Cargo | Regime de Trabalho | Nº de Postos | Salário Bruto | Encargos | Benefícios + Seguros | Despesas Adm | Impostos | Outros | Total |
| Auxiliar. Líder | 44 horas semanais | 01 | | | | | | | |
| Auxiliar | 08 horas diárias de seg. a dom | 02 | | | | | | | |
| Total | | 03 | | | | | | | |